



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI 052



POLEGAR DIREITO



*Fatima Crislaine de Castro Araujo*

2.218.766

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO  
GERAL

001.861.891

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

16/jun/2009

NOME

Fatima Crislaine de Castro  
Araujo

FILIAÇÃO

Natalicio Lara de Castro  
e Elenir Ramos de Araujo

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato  
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

21/set/1988

DOC. ORIGEM

C N 8.623 L A-08 F 290V°  
Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

*M. Morais*  
Marilyn Fran de Moraes  
Perito Papiloscopista

ASSINATURA DO DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**039.119.321-03**

Nome

**FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO**

Nascimento

**21/09/1988**



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.  
 Av. Guty Marques, 6000  
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900  
 CNPJ 16.413.626/0001-9 - Insc. Est. 28.105.553-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002.

Classificação: M3 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - 7/01 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RUA / ANELADO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 117 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO

ENDEREÇO: RUA DE MOURA E SILVA, 157 - JARDIM BELLEVILLE - FUMITEC - FLORESTA - NOVO HORIZONTE DE MATO GROSSO DO SUL - CEP: 79000-000

CET: A 00000000000000000000

CÓDIGO DO CLIENTE

10/2899916-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000J33413

REF: MÊS / ANO  
 Mar / 2025

VENCIMENTO  
 21/04/2025

TOTAL A PAGAR  
 R\$ 85,39



NOTA FISCAL Nº 026657880 - SÉRIE 001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 20/03/25  
 Consulte pelo Fone de Atendimento  
<https://www.dfe.ms.gov.br/inf3e/consulta>

Código de Acesso:  
 5075303154125-90000000000010265578802003778550

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Emissão de Uso do Sistema de Distribuição (UDS) 17/03/25 13:27:00

Sua unidade foi faturada como Base e Prenda, tensão em de acordo de 117V/1.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	17/02/25	20/03/25	31	17/04/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30 kWh-ER	kWh	30	0,343740	10,31	0,51	10,31	17	1,75	0,267960
Consumo 31 a 104 kWh-ER	kWh	74	0,520000	41,25	0,00	41,25	17	7,01	0,459370
Consumo 105 a 200 kWh-ER	kWh	20	0,583300	11,66	0,00	11,66	17	3,90	0,689050
Subsidio				4,22	0,00	4,22	17	0,37	
LANÇAMENTO DE DESPESAS									
Despesa em Subsidio				4,32	0,00	0,00	0	0,00	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO		TOTAL		Tributo		
	Consumo	Nº DIAS FAT	Consumo	Nº DIAS FAT	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Mar/25	136	31	136	31			
Fev/25	111	31	111	31			
Jan/25	111	31	111	31			
Dez/24	106	31	106	31			
Nov/24	103	31	103	31			
Out/24	106	31	106	31			
Set/24	107	30	107	30			
Ago/24	100	30	100	30			
Jul/24	88	26	88	26			
Media	105	29	105	29			

  

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	102,68	1,0845	1,11
COFINS	102,68	4,9955	5,12
ICMS	123,76	17,0000	21,03

**RESERVADO AO FISCO**  
 Art. 11 da Lei Nº 4.303/64 do ICMS/MS - 1998  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000000000000000000	EMVI	Total	17219	17346	1	126

Situação de Débitos

# FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 053712723-21

1.10 Data da Entrevista: 15/03/2024

RENDIA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$ 706,00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: SANTA TEREZINHA

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: LAUDELINO FERREIRA BORGES

1.15 - Número: 25

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 79480-000

1.20 - Referência para Localização:

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

### RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO

4.03 - NIS: 16001541117

4.06 - Data de Nascimento: 21/09/1988

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)

4.02 - Nome Completo: LARISSA BEATRIZ ARAUJO DE FREITAS

4.03 - NIS: 23762160240

4.06 - Data de Nascimento: 13/09/2016

Dig Verde de MT-MS, 26/06/24  
Local e Data

Fatima Crislaine de Castro Araujo  
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Hermondo W. Borges  
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.  
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel que fazem entre si de um lado o Sr. **INDALECIO FERRAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 001.614.573 SSP/MS, portador do CPF nº 020.433.201-06, residente e domiciliado na Fazenda Pouso Alto no município de Corumbá – MS, neste ato denominado de **VENDEDOR**, e de outro lado a Sra. **FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Guarani nº 220, Bairro Paraíso Carcerense, nesta cidade de Rio Verde de Mato Grosso – MS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 001.861.891 SSP/MS e devidamente inscrita no CPF sob o Nº 039.119.321-03, neste ato denominado de **COMPRADOR**, tem contratado entre si o que segue conforme cláusulas abaixo:

**PRIMEIRA – DO OBJETO – O VENDEDOR**, sendo único e legítimo proprietário de um terreno sob o nº 25 da Quadra nº 09, com uma área de 300 m<sup>2</sup>, frente para a Rua Laudelino Ferreira Borges nº 25, Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso – MS, com uma casa residencial em alvenaria de 6,00 m por 10,00 m, com cinco cômodos, mais banheiro e varanda. Que declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

**SEGUNDA** – Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, o primeiro aqui nomeado **VENDEDOR**, vende plenamente ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR**, o imóvel descrito na cláusula primeira, conforme condições estabelecidas abaixo:

**TERCEIRA** – Pela compra do imóvel acima descrito, o **COMPRADOR**, paga ao **VENDEDOR** a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) à vista, em moeda corrente do país.

**QUARTA** – Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente **COMPRADOR**, e o **VENDEDOR**, deverá entregar o imóvel com as taxas de água e luz e do IPTU 2009 quitado, será feita a quem o **COMPRADOR** indicar, assim que sair a liberação pela Prefeitura Municipal.

**QUINTA** - O promitente, **COMPRADOR**, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

Fatima



**SEXTA – DO FORO – COMPRADORES E VENDEDOR** de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso MS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

**SÉTIMA** – As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, e caráter irrevogável e irretratável, obrigando a si e a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-los fielmente.

E por estarem ambos justos e acertados mandaram datilografar o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que será assinado na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Rio Verde de Mato Grosso MS, 29 de Julho de 2010.

*Fátima Crislaine de Castro Araujo*

**FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO  
COMPRADORA**



**INDALECIO FERRAS MARTINS  
VENDEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

*João Fernando de Almeida*

*Manoel Biteres*

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Os signatários do presente instrumento particular de compra e venda, que entre si fazem, a Sra. **LUIZA BIAZIN**, brasileira, casada, do lar, portadora da RG nº 3.468.9822 SSP/SC, CPF nº 390.028.749-20, residente e domiciliado à Rua Sambaquim nº 197/ Bairro Moreninha III em Campo Grande/ MS, doravante chamada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado o Sr. **INDALECIO FERRAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da RG nº 001.614.573 SSP/MS, CPF nº 020.433.201-06, residente e domiciliado na Fazenda Pouso Alto, município de Corumbá /MS, simplesmente chamado de **COMPRADOR**, têm entre como justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA- A primeira aqui, chamada de **VENDEDORA**, é legítima possuidora da posse de um terreno, sob nº 25 da Quadra nº 09, com uma área de 300 m<sup>2</sup>, frente para Rua Laudelino Ferreira Borges nº 25 Bairro Santa Terezinha em Rio Verde de Mato Grosso/ MS, com uma casa residencial em alvenaria, de 6,00 m por 10,00 m, com cinco cômodos, mais banheiro e varanda. Que declara ser de sua propriedade, de forma livre e desembaraçada de qualquer tipo de ônus, ou seja, penhor, penhora em qualquer espécie de ação de execução, bem como ação possessória, reivindicatória ou mesmo reipersecutória, assumindo, neste ato, toda responsabilidade jurídica, acerca da venda ora feita, em qualquer tempo e lugar.

SEGUNDA- Pelo presente instrumento e, na melhor forma de direito, a primeira aqui nomeada, **VENDEDORA**, vende plenamente ao segundo aqui nomeado **COMPRADOR**, o imóvel descrito na cláusula primeira, conforme condições estabelecida abaixo:

TERCEIRA- Pela Compra do imóvel acima descrito, o **COMPRADOR**, paga R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais) à vista, em moeda corrente do país.

QUARTA- Todas as despesas decorrentes da transferência do imóvel, correrão por conta do promitente **COMPRADOR**, e a **VENDEDORA**, deverá entregar o imóvel com as taxas de água e luz e do IPTU 2008 quitados, será feita a quem o **COMPRADOR** indicar, assim que sair a liberação pela Prefeitura Municipal.

QUINTA O promitente, **COMPRADOR**, tomará posse imediata no ato da assinatura do presente instrumento.

SEXTA- As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para solucionar quaisquer questões, porventura oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.



Luiza Biazin

SETIMA- As partes contratantes declaram aceitar o presente instrumento, nos expressos termos em que foi lavrado, em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando a si a seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri- lo fielmente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento Particular de Compra e Venda, na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surta seus efeitos legais.

Rio Verde de Mato Grosso /MS, 09 de Outubro de 2008

VENDEDORA

  
*Luiza Biazin*  
LUIZA BIAZIN

COMPRADOR:

INDALECIO FERRAS MARTINS  


TESTEMUNHAS:

*Manoel Uchoa Bezerra*  
MANOEL UCHOA BEZERRA  
RG n° 001.697.781

*Jose Ferreira de Almeida*  
JOSE FERREIRA DE ALMEIDA



Servico Notarial e de Registro  
Aconteceu por meio do Tabelião de  
*Luiza Biazin*  
Conforme declaração assinado(s) neste  
Serviço Notarial  
Rio Verde de Mato Grosso do Sul, em 09 de 10 de 2008  
*Elza*  
Elza Maria de Souza  
Tabeliã e Oficial Registradora  
Substituta

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:001861891SESP/MS	CPF: 039.119.321-03
ENDEREÇO: RUA LAUDEMIRO FERREIRA BORGES, Nº25, EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99863-4012 (67)99697-3989	

**OUTORGADAS:** **ANA PAULA LEÃO** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 17 de junho de 2025

### OUTORGANTE

FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO

*Fatima Crislaine de Castro Araujo*

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:001861891SESP/MS	CPF: 039.119.321-03
ENDEREÇO: RUA LAUDEMIRRO FERREIRA BORGES, Nº25, EM RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99863-4012 (67)99697-3989	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 17 de junho de 2025

### DECLARANTE

FATIMA CRISLAINE DE CASTRO ARAUJO

*Fatima Crislaine de Castro Araujo*